Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 - Moreira Sales - PR - CEP.: 87.370-000
CGC nº 76.217.025/0001-03 - Fone(044) 532.1240

LEI Nº 118/2.001
DATA – 11 DE JUNHO DE 2.001

SÚMULA : AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º Fica Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a criar no Orçamento Geral em vigência do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.000,00 (Deis mil reais), que terá a seguinte classificação orçamentária;

07.00 Departamento de Saúde
07.00 Divisão de Saúde
13.000.000 Saúde e Saneamento
1375.0000 Saúde
1375.4280 Assistência Médica e sanitária
1375.4282.039 Manut. do Centro de Saúde Carlos Guimarães – Sede
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.0.0.0 Despesas de Custeio
3.1.9.0 Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2 Despesas de Exercícios anteriores.....R$10.000,00

Parágrafo Único – O presente crédito será destinado a cobertura de despesas junto a CIS-COMCAM, referente ao exercicio do ano de 2.000

ARTIGO 2º Os recursos para a abertura do Crédito que trata o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados dos cancelamentos das seguintes dotações do Orçamento Geral vigente do Município; conforme Art. 43º, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei nº 4.320/64 :

3

03.00 Departamento de Administração
03.00 Divisão de Serviços Gerais
03.000.000 Administração e Planejamento
03.070.000 Administração
03070210 Administração Geral
03070212.008 Manutenção da Divisão de Serviços Gerais
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.0.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.1 Pessoal Civil
3.1.1.1-01Vencimento e Vantagens fixa.....R$ 10.000,00

ARTIGO 3 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr., em 11 de junho de 2.001.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal